PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 091/2013 Pregão Presencial 087/2013

0BJETO: Serviço de restaurante com fornecimento de almoço e jantar, no próprio estabelecimento para atender às diversas secretarias.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Darlei Santana Neves - R$ 13.695,00 e Sydney Brizolla - R$ 4.745,00
Valor global: R$ 18.440,00.
HOMOLOGAÇÃO: 08.10.2013.

Jorge Sloboda – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 094/2013 Pregão Presencial 090/2013

0BJETO: Serviços de medicina da área de Pediatria disponibilizando 01 profissional para atendimento no Posto de Saúde Central (25 consultas diárias)..
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 08.10.2013.

Jorge Sloboda – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 096/2013 Pregão Presencial 092/2013

0BJETO: Doces para distribuição às crianças da rede municipal de ensino em comemoração do Dia da Criança.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Geraldo Grochoski Me.
Valor global: R$ 3.706,50
HOMOLOGAÇÃO: 08.10.2013.

Jorge Sloboda – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 097/2013 Pregão Presencial 093/2013

0BJETO: 03 tablets para premiação do XIV Jaí´s - Jogos Abertos de Ivaí.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 08.10.2013.

Jorge Sloboda – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO 197/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

ORIGEM: Licitação 090/2013
Pregão Presencial 086/2013.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Móveis Pontarolo Eireli Me.
0BJETO: Móveis e utensílios domésticos para o Centro Municipal de Eventos.
Valor global: R$ 3.357,00
VIGÊNCIA: 09.10.2013 a 09.12.2013.
DATA DA ASSINATURA: 08.10.2013.

Jorge Sloboda – Prefeito Municipal – Contratante
Móveis Pontarolo Eireli Me. - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO 198/2013
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.

ORIGEM: Licitação 095/2013
Pregão Presencial 091/2013

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº43/13

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pelas portarias n° 004/13 e n° 142/13, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luiz Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE VEÍCULO KOMBI PLACAS ARR1338.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Rio Branco, n° 1.489, na cidade de São Paulo Capital, Estado de São Paulo, CEP: 01205-905, instituída no CGC/MF sob o nº 61.198.164/0001-60.
VALOR total: R$ 1.079,82 (Um mil e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.
Teixeira Soares, 07 de outubro de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Múnicipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

DECRETO Nº 199/2013

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerido no Protocolado sob nº 426/2013,
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora "JÉSSICA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS", RG. Nº 12.955.000-7, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível- 01, lotada na Secretaria de Educação, desta Prefeitura, a partir de 03 de outubro de 2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2013.

Ivanor Luiz Muller

(Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A – FOMENTO PARANÁ.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na aquisição do seguinte equipamento:
I – 01 (uma) Motoniveladora.
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. – FOMENTO PARANÁ, mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de financiamento de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - O Poder Executivo realizará processo licitatório para aquisição das máquinas e equipamentos a serem financiados.
Parágrafo único – Realizado processo licitatório pela Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEAP, sob a forma de registro de preço, o Município, desde que seja participante, deverá adquirir os bens somente através deste certame.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Municipalidade, 07 de Outubro de 2013.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

SANDRO FRANCO DE GODOY
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná

LEI Nº. 2223, de 07 Outubro de 2013

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Braz - ASDEB e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI:
Artigo 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública no Âmbito Municipal a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São Braz - ASDEB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.647.501/0001-52, com sede na localidade rural de São Braz, Ipiranga, Paraná.
Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Edifício da Municipalidade, 07 de Outubro de 2013.

ROGER EDUARDO ANGELOTTI SELSKI
Prefeito Municipal

SANDRO FRANCO DE GODOY
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.913.443/000
OBJETO: Fornecimento de um veículo 0 km. VALOR: R$ 40.340,00 (quarenta mil e trezen quarenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/10/2013 à 08/04/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N.º 247/2013
TOMADA PREÇO N.º 009/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: N DIAS MOREIRA & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.085.108/0 12. OBJETO: Execução de cobertura de quadra poliesportiva, em arco metálico, no B Saraiva. VALOR: R$ 100.955,86 (cem mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e oite seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/10/2013 à 18/04/2013 PRAZO DE VIGÊN 08/10/2013 à 08/10/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná
DESPACHO

Procedimento: 014/2012 – Licitação – Tomada de Preço
Contrato nº: 121/2012
Objeto: Execução Obra Construção Civil – Casa Familiar Rural
Empresa Contratada: SIMEI ALCANTARA FIQUEIREDO E CIA LTDA
Assunto: Inadimplemento Contratual. Rescisão. Contratação Segunda Colocada. Vistos etc.
DECIDO
Tendo em vista que a empresa contratada inadimpliu as obrigações assumidas, recusand faticamente a retomar a execução da obra, nos termos do art. 58, 77 e seguintes da L 8.666/93, declaro RESCINDIDO UNILATERAMENTE O CONTRATO N.º 121/2012, e, nos te do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, determino a extração de cópi autos, a partir da ata de julgamento da cessão pública da licitação, devendo as mesmas s encaminhas à Procuradoria Jurídica para que sejam tomadas as providências cabíveis.
Igualmente, uma vez rescindido o contrato, adotando o parecer jurídico como fundam adjudico o remanescente da obra ao segundo classificado no processo licitário, empresa ED SPERAFICO CARNEIRO – ME, devendo ser lavrado novo contrato no valor de R$ 563.61 (quinhentos e sessenta e três mil seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos), co mesmas cláusula em condições do primitivo, devendo, ainda, a nova contratada com o auxili departamentos competentes adotar as medidas necessárias para regularização da matricu obra junto ao INSS, conforme consta do Parecer Jurídico.
Intime-se a empresa SEMEI ALCANTARA FIGUEIREDO E CIA LTDA, do teor da pre decisão.
Publique-se
Reserva – PR., 16 de agosto de 2013.

Luiz Carlos Vosniak
PREFEITO DO MUNICIPIO DE RESERVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES